PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2026
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2026, às 9h, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, o Pregoeiro, Sr. Edilson Braz de Sousa, e a equipe de apoio formada pela Sra. Itamires Medeiros Lopes e Pedro Henrique Alves de Oliveira, nomeados pela Portaria 189/2026, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para as diversas secretarias municipais.

Compareceram a esta reunião e demonstraram interesse em concorrer ao certame as empresas CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ 17.781.888/0001-40, representada pelo Sr. Nikolas Theodore Lambrakos, portador do CPF 531.166.406-10, NOVA PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 28.298.082/0001-11, representada pelo Sr. Carlos Magno Dias Ferreira, portador do CPF 000.952.636-67, MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP, CNPJ 47.484.691/0001-00, representada pelo Sr. Juscelino Morais, portador do CPF 457.380.336-04 e JM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME, CNPJ 37.234.389/0001-40, representada pelo Sr. Jerry Moreira Dias Júnior, portador do CPF 110.582.976-60, devidamente credenciados.

Constatou-se que as Licitantes são microempresas e empresa de pequeno porte, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

Foram recebidos os envelopes Documentos e Proposta, os quais foram rubricados pelos presentes.

Houve a realização de pesquisa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da licitante e de seu sócio majoritário, constatando que não possui registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ e ao CPF, como prevê o §4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021, atestando que não existem impedimentos contra a Licitante presente.

Após a pesquisa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, constatou-se que a empresa MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP, CNPJ 47.484.691/0001-00, encontra-se sancionada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, Câmara Municipal de Barueri/SP,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

Prefeitura de Farroupilha/RS, com impedimento/proibição de contratar com prazo determinado.

Ocorre que, o §4º do mesmo dispositivo legal prevê:

> *"§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, **e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos."- GRIFAMOS.*

Dessa forma, a sanção só tem validade diante do órgão que a aplicou, não havendo impedimento para o prosseguimento do certame e formalização do competente termo de contrato.

Dando prosseguimento ao certame, passou-se à fase de abertura dos envelopes propostas.

1 - CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME, apresentou proposta no valor total de R$1.499.196,50(um milhão quatrocentos e noventa e nove mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

2 - NOVA PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA-ME, apresentou proposta no valor total de R$1.386.910,00(um milhão trezentos e oitenta e seis mil novecentos e dez reais);

3 - MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP, apresentou proposta no valor total de R$1.442.996,00(um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais);

4 - JM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME, apresentou proposta no valor total de R$1.445.032,17(um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil trinta e dois reais e dezessete centavos);

Durante a fase de lances o representante da empresa CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME, informa que o item 06(seis), bambolê, exigido é de 500gr e não o bambolê comum que é bem mais barato.

Portanto, fica registrada essa informação para que, os solicitantes atentem para a exigência do edital ao receberem a mercadoria e caso não atenda às exigências impostas, efetuem a devolução do material.

O representante legal da empresa NOVA PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA-ME, requereu a desclassificação da sua proposta para o item 90(noventa), uma vez que o valor foi lançado de forma incorreta, demonstrando-se inexequível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

O Pregoeiro analisou a proposta da licitante e observou que o valor lançado para o item 90, é inferior a 50% o valor de referência, aceitando a exclusão do item.

Após a fase de lances, foram declaradas vencedoras do certame, as empresas

1 - CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME, foi declarada vencedora pelo valor total de R$274.780,00(duzentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais);

2 - NOVA PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA-ME, foi declarada vencedora pelo valor total de R$226.732,00(duzentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e dois reais);

3 - MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP, foi declarada vencedora pelo valor total de R$217.772,50(duzentos e dezessete mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

4 - JM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME, foi declarada vencedora pelo valor total de R$489.161,00(quatrocentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e um reais);

Os Representantes Legais das Licitantes foram informados quanto à possibilidade de apresentar intenção de recorrer quanto ao julgamento da proposta, sob pena de preclusão, sendo que renunciaram.

Dando prosseguimento ao certame, passou-se à análise da documentação.

Abertos os envelopes Documentos das vencedoras, o seu conteúdo foi conferido e rubricado pelos presentes.

A documentação apresentada em cópias xerox, foi conferida mediante apresentação dos originais pelos Representantes Legais das Licitantes vencedoras.

Os documentos emitidos pela internet foram conferidos mediante consulta aos sites oficiais.

As Licitantes cumpriram todas as exigências quanto à documentação, sendo declaradas HABILITADAS.

Os Representantes Legais das Licitantes foram informados quanto à possibilidade de apresentar intenção de recorrer quanto ao julgamento da documentação, sob pena de preclusão, sendo que renunciaram.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG - Fls_____

O procedimento será encaminhado à assessoria jurídica do município para análise e emissão de parecer quanto ao julgamento do certame.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Grão Mogol/MG, 29 de outubro de 2026.

Edilson Braz de Sousa.
Pregoeiro.

Itamires Medeiros Lopes.
Equipe de Apoio.

Pedro Henrique Alves de Oliveira.
Equipe de Apoio.

Jerry Moreira Dias Júnior.
p/ JM Soluções Integradas Ltda-ME.

Nikolas Theodore Lambrakos.
p/ Centro Norte Comercial Ltda-ME.

Carlos Magno Dias Ferreira.
p/ Nova Papelaria e Com. Ltda-ME.

Juscelino Morais.
p/ Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda-EPP.